

MATRÍCULA

99.477

FOLHA

01

Bauru, 7 de fevereiro de 2011

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM 43 (QUARENTA E TRÊS), localizada no subsolo do Edifício Ilhas Gregas, situado na Avenida Nossa Senhora de Fátima, 12-16, nesta cidade, município, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de Bauru, com a área útil de 9,9000 metros quadrados, área comum de 2,7563 metros quadrados, área total de 12,6563 metros quadrados e a correspondente fração ideal no terreno de 2,5223 metros quadrados ou 0,2318311% do mesmo. O terreno em que está assentado o referido Edifício Ilhas Gregas encontra-se devidamente descrito na matrícula 58.031, na qual encontra-se registrada, sob nº 69, a instituição e especificação condominial, estando a convenção do condomínio registrada sob nº 4.115.

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA PARANOÁ LTDA., com sede em Maringá, PR, na Avenida Pedro Taques, 476, zona 7, CNPJ 76.923.846/0001-65.

R.A. Registros 5, 4 e 5, respectivamente, das matrículas 3.600, 3.601 e 3.602, em 29/10/1993, desta Serventia.

A escrevente, *Danielly Ma Feluchardt*
dms (cag)

Av.1/99.477, em 7 de fevereiro de 2011.

Procede-se a presente para ficar consignado que o imóvel desta matrícula, juntamente com outros, encontra-se gravado com hipoteca de primeiro grau, no valor inicial de R\$817.487,82 (oitocentos e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), em favor do Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 76.543.115/0001-94, com sede em Curitiba, PR, na Travessa Oliveira Belo, 11-B, 4º andar, consoante instrumento particular registrado sob o nº 2 na matrícula 58.031, alterado de acordo com as averbações 3 e 4 da mesma matrícula.

A escrevente, *Danielly Ma Feluchardt*
dms (cag)

Av.2/99.477, em 30 de maio de 2017.

Com base no parágrafo 3º do artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, bem como do pedido datado de 26/5/2017, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 201705.2611.00292624-IA-140), extraído dos autos do processo 35161997021, que tramita perante o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - 2ª Vara do Trabalho de Maringá, PR, procede-se a presente para consignar a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a Empreendimentos Imobiliários Paranoá Ltda., CNPJ 76.923.846/0001-65.

A escrevente, *Danielly Ma Feluchardt*

segue verso

MATRÍCULA

99.477

FOLHA

01

verso

Protocolo/microfilme 312.633, de 29/5/2017.
famg/dms.

Av.3/99.477, em 20 de março de 2018.

Com base no parágrafo 3º do artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, bem como do pedido datado de 16/3/2018, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens (número do cancelamento da indisponibilidade 201803.1616.00469799-TA-970), extraído do processo 35161997021, que tramita perante o Tribunal de Regional do Trabalho da 9ª Região - 2ª Vara do Trabalho de Maringá, PR, procede-se a presente para consignar o **cancelamento da indisponibilidade** (protocolo 201705.2611.00292624-IA-140), objeto da Av.2 desta matrícula.

A escrevente, Débora Constantino Silva,
Protocolo/microfilme nº 321.503, de 19/3/2018 - dcs.

Av.4/99.477, em 21 de fevereiro de 2020

Com base no parágrafo 3º do artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, bem como do pedido datado de 14/2/2020, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202002.1409.01065915-IA-530), extraído dos autos do processo 00085465020058160001, que tramita perante o Superior Tribunal de Justiça do Parana - 21ª Vara do Cível de Curitiba, PR, procede-se a presente para consignar a **indisponibilidade** do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a Empreendimentos Imobiliários Paranoá Ltda. CNPJ 76.923.846/0001-65.

Nos termos do item 408.4, do capítulo XX, os emolumentos devidos pela averbação da indisponibilidade serão pagos quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da construção, pelos valores vigentes à época do pagamento (Processo nº 2012/18793 - 490/2019-E). Selo digital nº1115343E10000000129498202.

A escrevente, Indra Perseguim de Moraes Nunes da Silva,
Protocolo/microfilme nº 343.791, de 19/2/2020 - ipmns.

Av.5/99.477, em 11 de outubro de 2022.

Fica consignada a **indisponibilidade** do imóvel objeto desta matrícula pertencente a empresa Empreendimentos Imobiliários Paranoá Ltda., CNPJ 76.923.846/0004-08, nos termos do Item 9, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação da 16ª Vara Cível de Curitiba, PR – Superior Tribunal de Justiça, nos autos do processo nº 00015029219968160001. Data do Pedido: 6/10/2022. Protocolo de Indisponibilidade nº 202210.0620.02390956-IA-709.

Continua na ficha nº 02

MATRÍCULA

99.477

FOLHA

02

Bauru, 11 de Outubro de 2022

Fernanda Angélica Martins Garcia
EscreventeEduardo Carrilho Paludetto
Oficial Substituto

Nos termos do item 408.4, do capítulo XX, os emolumentos devidos pela averbação da indisponibilidade serão pagos quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição, pelos valores vigentes à época do pagamento (Processo nº 2012/18793 - 490/2019-E). Selo digital: 1115343E1000000044224522D. Protocolo/microfilme 376.770 de 7/10/2022 – pll.b.

Av.6/99.477, em 18 de outubro de 2022.

Fica consignada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula pertencente a empresa Empreendimentos Imobiliários Paranoá Ltda., CNPJ 76.923.846/0001-65, nos termos do Item 9, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação da 5ª Vara Cível de Maringa, PR – Superior Tribunal de Justiça, nos autos do processo nº 00100506720108160017. Data do Pedido: 13/10/2022. Protocolo de Indisponibilidade nº 202210.1315.02400607-IA-800.

Fernanda Angélica Martins Garcia
EscreventeEduardo Carrilho Paludetto
Oficial Substituto

Nos termos do item 408.4, do capítulo XX, os emolumentos devidos pela averbação da indisponibilidade serão pagos quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição, pelos valores vigentes à época do pagamento (Processo nº 2012/18793 - 490/2019-E). Selo digital: 1115343E10000000443925220. Protocolo/microfilme 377.010 de 17/10/2022 – pll.b.

Av.7/99.477, em 23 de dezembro de 2022.

Por termo de penhora expedido em 12/12/2022, pela 16ª Vara Cível de Curitiba, PR, extraído dos autos da ação de execução de título extrajudicial (processo nº 0001502-92.1996.8.16.0001, tendo como exequente LA Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ 00.609.507/0001-47, e executados, Construtora Paranoá Ltda, CNPJ 76.923.846/0004-08, Roseghini, Tomasi & Cia. Ltda., Tomasi, Roseghini & Cia. Ltda., e terceiro a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, e Jose de Assis Pereira, CPF 004.273.739-72 (exibido por intermédio de arquivo eletrônico, conforme item 368.1 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, sendo conferida a sua origem, integridade e elementos de segurança), foi

Continua no verso

MATRÍCULA

99.477

FOLHA

02

VERSO

determinada a **penhora** do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeada como depositária a parte executada. Valor da causa: R\$210.965,60.

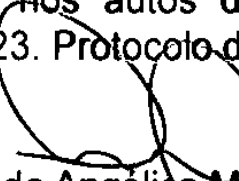

Débora Constantino Silva Vasconcelos
escrevente


Cláudio Augusto Gazeto
oficial substituto

Emols. R\$150,41; Est. R\$42,75; Sec. Faz. R\$29,26; RC. R\$7,92; TJ. R\$10,32; ISS. R\$3,01; MP. R\$7,22. Selo digital nº 111534321000000046219422W.
gs Protocolo/microfilme nº 378.864, de 13/12/2022.

Av.8/99.477, em 14 de abril de 2023.

Fica consignada a **indisponibilidade** do imóvel objeto desta matrícula de propriedade da empresa Empreendimentos Imobiliários Paranoa Ltda., CNPJ 76.923.846/0001-65, nos termos do Item 9, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação da 19ª Vara Cível de Curitiba, PR. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, nos autos do processo nº 00023561819988160001. Data do Pedido: 12/4/2023. Protocolo de Indisponibilidade nº 202304.1215.02650437-IA-620.


Fernanda Angélica Martins Garcia
Escrevente


Claudio Augusto Gazeto
Oficial Substituto

Nos termos do item 408.4, do capítulo XX, os emolumentos devidos pela averbação da **indisponibilidade** serão pagos quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da **construção**, pelos valores vigentes à época do pagamento (Processo nº 2012/18793 - 490/2019-E). Selo digital: 1115343E1000000049132823W.
Protocolo/microfilme 382.792 de 13/4/2023 - famg.

Av.9/99.477, em 14 de julho de 2023.

Fica consignada a **indisponibilidade** do imóvel objeto desta matrícula de propriedade da empresa Empreendimentos Imobiliários Paranoa Ltda., CNPJ 76.923.846/0001-65, nos termos do Item 9, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação da 1ª Vara Cível de Maringá, PR. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, nos autos do processo nº 00094889720068160017. Data do Pedido: 11/7/2023. Protocolo de Indisponibilidade nº 202307.1113.02804272-IA-910.

Continua na ficha nº 03

MATRÍCULA

99.477

FOLHA

03

CNM: 111534.2.0099477-76

Bauru, 14 de Julho de 2023

Fernanda Angélica Martins Garcia
Escrevente

Claudio Augusto Gazeto
Oficial Substituto

Nos termos do item 408.4, do capítulo XX, os emolumentos devidos pela averbação da indisponibilidade serão pagos quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição, pelos valores vigentes à época do pagamento (Processo nº 2012/18793 - 490/2019-E). Selo digital: 1115343E10000000516527234. Protocolo/microfilme 385.800 de 13/7/2023 - famg.

Av. 10/99.477, em 21 de setembro de 2023.

Fica consignada a **indisponibilidade** do imóvel objeto desta matrícula de propriedade da empresa Empreendimentos Imobiliários Paranoa Ltda., CNPJ 76.923.846/0001-65, nos termos do Item 9, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba, PR. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, nos autos do processo nº 25480001019985090009. Data do Pedido: 13/9/2023. Protocolo de Indisponibilidade nº 202309.1317.02024820-1A-380

Fernanda Angélica Martins Garcia
Escrevente

Eduardo Capilho Paludetto
Oficial Substituto

Nos termos do item 408.4, do capítulo XX, os emolumentos devidos pela averbação da indisponibilidade serão pagos quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição, pelos valores vigentes à época do pagamento (Processo nº 2012/18793 - 490/2019-E). Selo digital: 1115343E10000000534524238. Protocolo/microfilme 388.283 de 20/9/2023 - famg.